

## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

DISPENSA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20, Centro, cidade de Camocim de São Félix, e Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo prefeito Municipal, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº5.111.472 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.888.414-10, torna público que realizará procedimento administrativo de dispensa de licitação em razão dos serviços do objeto requisitado, bem como pelo preço compatível com o valor do mercado, conforme objeto indicado neste Edital e Termo de Referência anexo, devidamente regida pelas disposições do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ainda pelo estabelecido na presente dispensa de licitação.

O presente Edital visa formalizar o objeto e as exigências mínimas da contratação direta, cujo recebimento das documentações de habilitação e proposta de preços deverão ser enviadas até as 10h, do dia 05 de maio de 2025, na sala do departamento de Licitações, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix/PE, ou através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, abrangendo exclusivamente mão de obra especializada, em conformidade com as normas técnicas vigentes, conforme Termo de Referência anexo.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, participará desta dispensa de licitação as empresas que atendam às necessidades do Município, e que o valor apresentado esteja dentro do valor praticado no mercado e previsto na planilha orçamentária constante no Termo de Referência, estimada no valor global máximo da manutenção será de R\$ 60.771,00 (sessenta mil setecentos e setenta um reais) – com valor unitário máximo de R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), valor a ser pago de acordo com a prestação dos serviços, bem como preencha os requisitos mínimos exigidos pelo presente e esteja apto a contratar com a administração pública.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

I - Esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camocim de São Félix-PE;

II - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

IV –Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e

V –Licitantes que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Camocim de São Félix-PE.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Tendo em vista a natureza das verbas em questão e visando proceder, no que couber, à formalização mínima, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com o fito de aferir o preenchimento dos requisitos de habilitação ora resumidamente elencados, exige-se os seguintes documentos:

3.1.1 Para Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, dentro do prazo de validade expresso na referida Certidão.

g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade.

i) da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de sua validade.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

j) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante ter prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

k) Certidões negativas de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) "CERTIDÃO LICITAÇÃO", de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

## DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:

l) Declaração de que a empresa LICITANTE não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, devendo ser assinado o termo contratual até 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação da dispensa pela autoridade superior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as partes, conforme termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. Em sendo possível a contratação, pelo preenchimento das condições mínimas de habilitação documental exigíveis no presente, esta dispensa deve ser posta em análise e posterior homologação pela autoridade superior.

#### 6. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal/recibo, e da competente liquidação do seu objeto pelo setor responsável, que procederá ao envio da respectiva nota fiscal/recibo ao setor contábil.

6.2. Poderá ser efetuado através de transferência bancária, na conta corrente indicada pela Empresa contratada.

6.3. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta dispensa de licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento no exercício de 2025, sendo:

|                       |                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 3                     | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO |
| FÉLIX                 |                                                  |
| 03.03                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS     |
| 03.03.01              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| 08.122.2800.2163.0000 | GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO      |
|                       | MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   |
| 3                     | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO |
| FÉLIX                 |                                                  |
| 03.03                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS     |

|                       |                                                                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03.03.01              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |
| 08.243.2804.2174.0000 | SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV                                                 |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                 |
| 3                     | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO                                               |
| FÉLIX                 |                                                                                                |
| 03.03                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                                   |
| 03.03.01              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |
| 08.244.2801.2168.0000 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS                                                      |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                 |
| 3                     | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO                                               |
| FÉLIX                 |                                                                                                |
| 03.03                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                                   |
| 03.03.01              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |
| 08.244.2805.2176.0000 | SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS                                                   |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                 |
| 4                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX                                               |
| 03.02                 | ENTIDADE SUPERVISIONADA                                                                        |
| 03.02.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS                                                                 |
| 10.122.0100.2140.0000 | GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                 |
| 4                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX                                               |
| 03.02                 | ENTIDADE SUPERVISIONADA                                                                        |
| 03.02.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS                                                                 |
| 10.301.0101.2143.0000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                  |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                 |
| 4                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX                                               |
| 03.02                 | ENTIDADE SUPERVISIONADA                                                                        |
| 03.02.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS                                                                 |
| 10.302.0100.2192.0000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA. |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                                 |

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 1                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX   |
| 02.03                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |
| 02.03.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |
| 04.121.0021.2013.0000 | GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  |
| 3.3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1                     | PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX             |
| 07.03                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
| 07.03.01              | MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO IMPOST E TRANSF  |
| 12.122.0120.2088.0000 | GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC.     |
|                       | DE EDUCAÇÃO                                    |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Se os serviços não forem executados nas datas e horários previstos na requisição, ou houver a ocorrência de qualquer motivo adverso, o contrato poderá ser rescindido com as consequências estabelecidas no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21, e sem o prejuízo da aplicação de outras penalidades.

7.2. A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas na execução dos serviços solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

7.3. Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137, 138 e 139 Lei 14.133/21.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Camocim de São Félix/PE, poderá revogar os termos contratuais oriundos da presente dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

8.2. É competente o Foro da Comarca de Camocim de São Félix-PE para discussões de litígios decorrentes do presente procedimento de Dispensa de Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix/PE, 25 de abril de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA  
Agente de Contratação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, abrangendo exclusivamente mão de obra especializada, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

### 2.0 JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para os diversos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix é essencial para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos que atendem a serviços públicos essenciais. A manutenção preventiva assegura o desempenho adequado dos aparelhos, prolongando sua vida útil, enquanto a manutenção corretiva permite a reparação rápida de eventuais falhas, evitando interrupções nas atividades administrativas e no atendimento à população.

Além disso, essa contratação representa um investimento estratégico na eficiência operacional e na economia de recursos públicos. A manutenção regular reduz significativamente os custos associados a reparos emergenciais e aumenta a longevidade dos equipamentos, diminuindo a necessidade de reposições frequentes. Isso reflete diretamente no uso responsável do orçamento público, alinhando-se às práticas de gestão eficaz.

Ao garantir ambientes climatizados e confortáveis, o serviço também contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e a qualidade no atendimento à população. Esses benefícios reforçam o compromisso da administração municipal em oferecer serviços públicos com excelência, promovendo o bem-estar social e a eficiência no uso de seus espaços.

Além disso, o serviço está em conformidade com as seguintes normas e legislações:

- ABNT NBR 16401: Que estabelece parâmetros para sistemas de climatização visando garantir conforto térmico e qualidade do ar.
- NR 10 (Norma Regulamentadora): Que dispõe sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade, garantindo que todas as intervenções nos sistemas elétricos associados aos equipamentos de climatização sejam realizadas de forma segura e seguindo os requisitos técnicos.
- NR 18 e NR 35 (Normas Regulamentadoras): Que tratam da segurança e saúde no trabalho em instalações e equipamentos.
- Lei 14.133/2021: Que rege as contratações públicas, assegurando transparência, eficiência e economicidade no processo licitatório.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada visa manter a eficiência energética e a segurança dos equipamentos de climatização, promovendo condições adequadas de trabalho e atendimento nos espaços públicos, alinhando-se aos princípios legais e técnicos aplicáveis.

### 3.0 OBJETIVO

Garantir a manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar instalados em diversas edificações públicas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos, a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao público em ambientes confortáveis e seguros. O serviço visa preservar a vida útil dos equipamentos, reduzir falhas operacionais e manter a eficiência energética, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

### 4.0 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Antes de detalhar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, apresenta-se abaixo o levantamento com as secretarias e os respectivos prédios municipais onde os equipamentos de ar-condicionado estão instalados. Essa tabela fornece o quantitativo de aparelhos que demandam serviços, permitindo uma visão clara do escopo e garantindo que as empresas interessadas compreendam a amplitude das atividades a serem realizadas.

| SECRETARIA         | LOCALIDADES                                                                                                                                                     | TIPO            | QUANT. |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|
| Administração      | Sede da Prefeitura                                                                                                                                              | Ar-condicionado | 19     |
| Saúde              | UBSs e PSFs (Bairro Novo, Centro, Cohab, Cruzeiro, Mutirão, Pacas, Palmeira, Serra de Áires), Sede da Secretaria de Saúde, Clínica Veterinária, Hospital e Samu | Ar-condicionado | 80     |
| Educação           | Escola da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria de Educação                                                                                             | Ar-condicionado | 36     |
| Assistência Social | CRAS, Prédio do Bolsa Família, Secretaria de Assistência                                                                                                        | Ar-condicionado | 6      |

#### 4.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As atividades devem ser executadas com o objetivo de garantir o desempenho contínuo, preservar a vida útil dos equipamentos e minimizar falhas operacionais. Seguem as atividades recomendadas:

Limpeza dos filtros:

- Realizar a limpeza completa dos filtros de ar para evitar acúmulo de sujeira que comprometa a qualidade do ar e a eficiência do equipamento.
- Higienizar a unidade interna e externa (evaporadora e condensadora) para prevenir proliferação de microrganismos e corrosão.

Inspeção do sistema elétrico:

- Verificar conexões elétricas para detectar possíveis desgastes ou problemas nos cabos e tomadas.
- Testar o funcionamento do motor e dos componentes elétricos.

Verificação do gás refrigerante:

- Monitorar o nível de gás refrigerante e realizar reposição, se necessário, garantindo a eficiência do sistema de climatização.

Inspeção mecânica:

- Examinar hélices, ventiladores e rolamentos para assegurar o funcionamento mecânico adequado.
- Lubrificar peças móveis para evitar desgaste excessivo.

Teste de performance:

- Verificar a capacidade de refrigeração e desempenho geral do equipamento, certificando-se de que atende aos padrões especificados.

Avaliação de drenagem:

- Inspeccionar e desobstruir tubulações de drenagem para evitar vazamentos e acúmulo de água.

## 4.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deve ser realizada com agilidade e precisão para restabelecer o funcionamento dos equipamentos em casos de falhas ou avarias. Abaixo estão os aspectos e atividades principais:

Diagnóstico de problemas:

- Realizar uma avaliação detalhada para identificar as causas das falhas, como problemas elétricos, mecânicos ou no sistema de refrigeração.
- Utilizar equipamentos de medição e testes para detectar áreas críticas.

Reparo e substituição:

- Substituir componentes danificados ou desgastados, como motores, capacitores, ventiladores ou conectores.
- Reparar tubulações com vazamentos ou obstruções.
- Reinstalar o gás refrigerante quando necessário, garantindo a compatibilidade com o sistema.

Correção de problemas elétricos:

- Refazer conexões elétricas e substituir cabos ou componentes elétricos defeituosos.
- Testar o sistema elétrico após os reparos para garantir o funcionamento seguro e eficaz.

Validação do reparo:

- Testar o equipamento após a correção para assegurar que está funcionando dentro dos padrões estabelecidos.
- Monitorar o funcionamento por um período para evitar problemas recorrentes.

## 5.0 PRAZOS E FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

### 5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Periodicidade:

A manutenção preventiva deverá ser realizada semestralmente (a cada 6 meses). Para equipamentos instalados em locais de alta demanda ou condições ambientais severas, recomenda-se aumentar a frequência para intervenções mensais.

Prazo de conclusão:

A execução de todas as atividades preventivas previstas para cada localidade deverá ocorrer no período máximo de 3 dias úteis, com possibilidade de ajustes conforme o número de equipamentos.

Cronograma flexível:

O cronograma deve ser revisto periodicamente e ajustado para atender às necessidades sazonais, como maior utilização dos equipamentos no verão, ou conforme o histórico de falhas detectadas em análises semestrais.

### 5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Tempo de resposta:

A empresa contratada deve responder às solicitações de manutenção corretiva em até 24 horas úteis após a notificação do problema.

Prazo de conclusão:

O reparo deverá ser concluído em até 5 dias úteis, salvo situações excepcionais que exijam o fornecimento ou aquisição de peças específicas. Nessas condições, a contratada deve apresentar justificativa formal e prazo revisado.

## 6.0 REVISÕES E AJUSTES NO CRONOGRAMA

Uma análise semestral do cronograma de manutenção preventiva e do atendimento corretivo deve ser realizada, considerando o histórico de falhas, desempenho dos equipamentos e necessidades adicionais identificadas.

## 7.0 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As práticas de sustentabilidade propostas neste Termo de Referência reafirmam o compromisso da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix com a preservação ambiental e a responsabilidade social. A adoção de medidas sustentáveis, como a gestão adequada de resíduos, o uso de materiais ambientalmente responsáveis e a promoção da eficiência energética, não apenas minimiza os impactos negativos ao meio ambiente, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais consciente e alinhada às metas ambientais globais. Esse esforço reforça o papel da administração pública como exemplo de inovação e responsabilidade diante das demandas ambientais do século XXI.

#### Gestão de resíduos:

- Resíduos gerados durante a manutenção, como filtros usados, peças substituídas e gás refrigerante, devem ser descartados em locais adequados e autorizados, em conformidade com as legislações ambientais vigentes.
- A empresa contratada deve apresentar, sempre que solicitado, laudos ou comprovações de que o descarte foi realizado de forma responsável, evitando impactos ambientais negativos.
- Priorizar o uso de serviços de empresas especializadas em reciclagem ou tratamento de resíduos para minimizar danos ao meio ambiente.

#### Uso de materiais sustentáveis:

- Optar por gases refrigerantes que tenham menor impacto ambiental, como os modelos ecológicos (R-410A ou R-32) em substituição a gases mais agressivos.
- Exigir que as peças e materiais utilizados nos serviços de manutenção sejam, preferencialmente, recicláveis ou provenientes de processos de fabricação sustentáveis.
- Incentivar a escolha de produtos com certificações ambientais, garantindo que estejam alinhados com práticas modernas de sustentabilidade.

#### Eficiência energética:

- Realizar ajustes e otimizações durante as manutenções que promovam maior eficiência energética dos equipamentos, reduzindo o consumo de eletricidade.
- Implementar práticas de avaliação periódica do desempenho energético dos aparelhos, recomendando substituições quando o equipamento não atender aos padrões de eficiência.
- Incorporar tecnologias e técnicas que minimizem o impacto ambiental e o custo energético, promovendo redução nas emissões de gases de efeito estufa.

## 8.0 ASPECTOS FINANCEIROS

Com base em cotações obtidas no banco de preços, apresenta-se a tabela abaixo com os valores unitários estimados para cada serviço de manutenção, bem como o valor total previsto para o processo. Essa estimativa serve como referência para o planejamento financeiro e para a análise das propostas apresentadas.

Para o cálculo da quantidade de manutenções realizadas, está sendo considerado o número de equipamentos e a periodicidade das manutenções (semestralmente). Neste caso, multiplica-se o número de equipamentos pela quantidade de manutenções realizadas no período de um ano (duas vezes).

| SECRETARIA         | QUANT. | MANUTENÇÕES ANUAIS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|--------------------|--------|--------------------|-------------|---------------|
| Administração      | 19     | 2                  | R\$ 215,50  | R\$ 8.189,00  |
| Saúde              | 80     | 2                  | R\$ 215,50  | R\$ 34.480,00 |
| Educação           | 36     | 2                  | R\$ 215,50  | R\$ 15.516,00 |
| Assistência Social | 6      | 2                  | R\$ 215,50  | R\$ 2.586,00  |
| TOTAL GERAL        |        |                    |             | R\$ 60.771,00 |

## 9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições gerais apresentadas neste Termo de Referência têm o objetivo de estabelecer diretrizes adicionais para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência na prestação dos serviços contratados. Esses elementos fornecem maior clareza sobre as responsabilidades da empresa contratada e da administração pública, garantem a conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, e promovem um alinhamento estruturado entre as partes envolvidas.

### Garantia dos serviços:

A empresa contratada deverá garantir, pelo período mínimo de 90 dias, a qualidade dos serviços corretivos executados, comprometendo-se a solucionar eventuais falhas decorrentes da manutenção realizada.

### Penalidades:

O descumprimento dos prazos, a não conformidade com as especificações ou a execução inadequada dos serviços poderá resultar na aplicação de multas ou sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### Segurança do trabalho:

É obrigatória a observância das normas de segurança vigentes, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das diretrizes das NR 6, NR 10, NR 18 e NR 35, a fim de assegurar a proteção dos trabalhadores durante a execução dos serviços.

### Responsabilidade técnica:

A empresa deverá indicar um responsável técnico habilitado e registrado em conselho profissional competente, que será o responsável pela supervisão das atividades e pela conformidade técnica dos serviços prestados.

### Visitas técnicas obrigatórias:

Antes da apresentação das propostas, será exigida a realização de visitas técnicas às instalações que serão atendidas. Essa etapa tem o objetivo de avaliar as condições dos equipamentos e ambientes, garantindo maior precisão na elaboração das propostas.

Seguros e danos:

É de responsabilidade da empresa contratada arcar com qualquer dano causado durante a execução dos serviços. Para isso, será exigido seguro de responsabilidade civil que assegure cobertura contra possíveis prejuízos materiais ou danos a terceiros.

Reajuste de contrato:

Nos casos em que o contrato tenha duração superior a 12 meses, será permitido o reajuste dos valores contratados, conforme índices oficiais de inflação e demais normativas aplicáveis.

Rescisão contratual:

O contrato poderá ser encerrado unilateralmente pela administração pública em situações de não cumprimento das cláusulas contratuais ou de desempenho insatisfatório da empresa contratada.

Camocim de São Félix – PE, 15 de abril de 2025.

ANDERSON LUÍS LEMOS DE MELO  
Secretário Municipal de Infraestrutura

29-12-1953

ANEXO II  
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

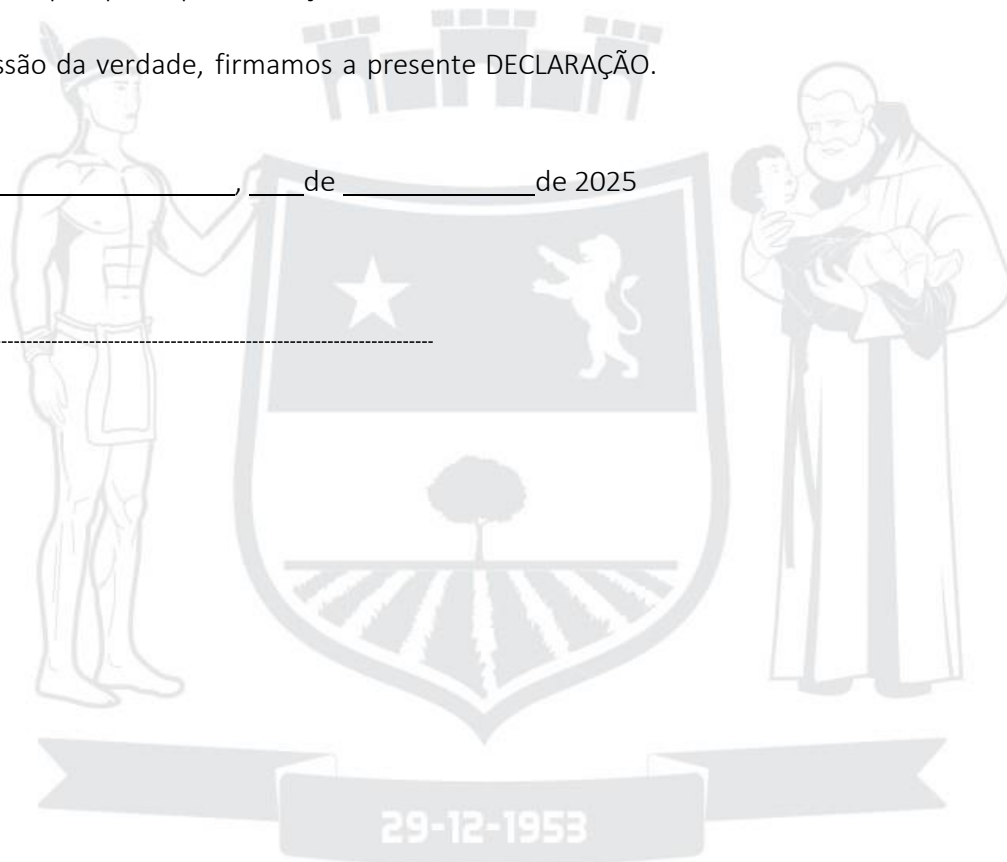
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da Dispensa de Licitação, sob as penas da Lei, que atendemos ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e não emprego trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e nem menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





## ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO \_\_\_\_/2025  
DISPENSA \_\_\_\_/2025

Contrato de \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ celebram  
Entre si o Município de Camocim de São Félix e, de  
outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Centro, Camocim de São Félix – PE, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. \_\_\_\_, brasileira, casada, RG: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF: \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade; e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF/MF: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.0 O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, abrangendo exclusivamente mão de obra especializada, em conformidade com as normas técnicas vigentes, conforme Termo de Referência anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

2.0 O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.0 A contratação tem por finalidade o atendimento das demandas existentes no Município de Camocim de São Félix/PE, com a finalidade de executar os trabalhos que forem necessários, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos de ar condicionado, prestando os serviços de manutenção e de prevenção.

## CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as seguintes especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A CONTRATADA deve assegurar garantia de todos os serviços e peças substituídas, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da prestação do serviço ou da substituição da peça.

5.3 Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir erros, defeitos ou vícios identificados pela fiscalização do contrato que impossibilitem o bom funcionamento dos equipamentos;

5.4 A manutenção preventiva deverá ser realizada semestralmente (a cada 6 meses). Para equipamentos instalados em locais de alta demanda ou condições ambientais severas, recomenda-se aumentar a frequência para intervenções mensais.

5.5 A execução de todas as atividades preventivas previstas para cada localidade deverá ocorrer no período máximo de 3 dias úteis, com possibilidade de ajustes conforme o número de equipamentos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O período de vigência para os serviços será de 12 (doze) meses, devendo ser assinado o termo contratual até 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação da dispensa pela autoridade superior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as partes, conforme termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.2 O pagamento dos serviços acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

6.3 O valor global de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), para o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Administração o direito de fiscalizar a prestação dos serviços do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os serviços prestados.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam prestando serviços;

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo;

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas na execução dos serviços solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.4 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137, 138 e 139 Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix/PE, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



# Cidade de avanços.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
CONTRATANTE

CNPJ/MF:  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

